

LEI MUNICIPAL N° 2173 DE 21/10/93
PROJETO DE LEI N° 2257
" DISPÕE SOBRE ASSINATURA DE CONVENIO ENTRE O
MUNICÍPIO E O INSTITUTO MINEIRO DE AGRO-PECUÁRIA".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Foca o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar, em nome deste Município, convênio com o Instituto Mineiro de Agropecuária, com o objetivo de formalizar a conjugação de esforços no sentido de viabilizar a realização dos trabalhos de defesa sanitária animal e vegetal em São Sebastião do Paraíso.

ART° 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 21 de Outubro de 1993.

VER.PRES.ANTONINO JOSE AMORIM / VER.VICE-PRES.DR.MÁRCIO DA SILVEIRA / VER. SEC
RET.DR.LUIZ FERREIRA CALAFIORI

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE